



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 1

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0-77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiao-laranjeiras@yahoo.com.br

LEI N.º 295/2011

**DISPÕE SOBRE RATIFICAR O
NOME DA ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL DA NÓBREGA, POVOADO
DE PIRANHAS – MUNICÍPIO DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamentação legal os artigos 18; 205; 206 e Incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII, da Constituição Federal bem como o artigo 11, Incisos I; II; III; IV; V e VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, artigos 58; Incisos II; IV; VI; 92; 93 Incisos I; III; IV; V; VI; VII; 94 e artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Manoel da Nóbrega**, com endereço no Povoado de Piranhas, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 2º – A **Escola Municipal Manoel da Nóbrega**, criada a partir da sua existência e mantida o nome por esta Lei, passa a oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.

Sebastião Laranjeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 2

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 02 de Maio de 2011.


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
PREFEITA MUNICIPAL